

**ATA N.º 20/2014
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 23 DE OUTUBRO DE 2014**

-----Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado a Vereadora Senhora, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta à Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** – A Câmara Municipal deliberou marcar a reunião extraordinária para o dia vinte e nove de outubro, às dezasseis horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Ponto n.º 1 – Orçamento da Receita e Despesa para o ano de 2015;-----
-----Ponto n.º 2 – Grandes Opções do Plano para o ano de 2015;-----
-----Ponto n.º 3 – Mapa de Pessoal para o ano de 2015.-----

-----**VOTO DE PESAR – FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA, SENHOR JOSÉ MANUEL DA SILVA MOUCO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi com profundo pesar que tomámos conhecimento do falecimento inesperado do homem e distinto autarca dedicado à causa do serviço público e à melhoria das condições de vida dos cidadãos Portomosenses, desde há vários anos, nomeadamente residentes na Freguesia de Calvaria de Cima, da qual era atual Presidente.-----

-----Homem simples, que sempre cultivou o respeito e a responsabilidade no seio da família e da Autarquia, a qual soube superiormente dirigir, deixa-nos o exemplo de uma vida de trabalho sério e empenhado na busca da dignificação e desenvolvimento do serviço público.-----

-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do José Manuel da Silva Mouco, Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima, guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----
-----b) Manifestar á sua família as mais sentidas condolências, enviando este Voto de Pesar;-----
-----c) Remeter à próxima Assembleia Municipal este Voto de Pesar para sobre ele se pronunciar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de José Manuel da Silva Mouco, guardando um minuto de silêncio em sua memória.-----

-----Mais foi deliberado, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, enviando este voto de pesar.-----

-----Foi ainda deliberado remeter o presente voto de pesar à Assembleia Municipal, para sobre ele se pronunciar. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 01-71/2014** – Avelino Vieira Vicente, requer a aprovação do projeto de arquitetura, referente à colocação de uma cobertura no edifício sito em Tourões, Freguesia de Porto de Mós (São João Baptista e São Pedro). -----

-----Deliberado deferido face ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 06-1/2012** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do centro, solicita a emissão de parecer no âmbito de AIA do projeto da pedreira denominada “Bezerra PM9”, sita na freguesia de Serro Ventoso, em nome de Pedramoca – Sociedade Extrativa de Pedra, Lda. -----

-----Relativamente ao projeto pedreira “Bezerra PM9”, entende o Executivo da Câmara Municipal de Porto de Mós, emitir parecer desfavorável, com base nos seguintes considerandos:

-----1 - A zona de implantação da referida pedreira apresenta-se nas imediações dos aglomerados de Figueirinhas e Bezerra, traduzindo uma proximidade que, pelas várias implicações de impacto ambiental negativo associadas à atividade extrativa, não se coaduna com os objetivos de manutenção e requalificação daquelas aldeias que, em muito, caracterizam a identidade serrana do concelho, que se pretende preservar; -----

-----2 - É, também, na proximidade da pretendida implantação de pedreira que se encontra uma das entradas das “Minas de Carvão da Bezerra”, testemunho da profícua história mineira deste concelho e, para a qual está previsto um projeto de requalificação, integrado na estratégia municipal de desenvolvimento ecoturístico, de suma importância para a valorização do património histórico-natural de um concelho, refira-se, quase integralmente inserido numa área protegida e classificada (Sítio PTCO0015 – Serras de Aire e Candeeiros – RN2000). -----

-----3 - Além das já referidas “Minas da Bezerra” é, também, na zona em causa, que se localiza a denominada “Ecopista”. Trata-se de uma estrutura de desporto e lazer que, aproveitando o trajeto da antiga linha de caminho-de-ferro que ligava as mencionadas Minas à Central Termoelétrica, em Porto de Mós (e daí seguia até à Martingança), o valorizou no sentido de proporcionar aos inúmeros adeptos de Desporto da Natureza (nativos e visitantes), um percurso que alia história, património e paisagem numa harmonia simbiótica. -----

-----4 - Para lá das evidentes implicações sociais e paisagísticas supra mencionadas, na zona pretendida para a pedreira “BezerraPM9” encontram-se vários caminhos públicos, de acesso a propriedades privadas.-----

-----5 - Por último, acresce salientar que, no âmbito dos Planos de Intervenção em Espaço Rural que estão a ser elaborados para quatro zonas distintas de exploração extrativa no concelho (Codaçal, Cabeça Veada, Pé da Pedreira e Portela das Salgueiras) e, mais concretamente, ao abrigo de estudos levados a cabo com vista ao aprofundamento da existência de recurso mineral nas áreas de intervenção, foi comprovada a sua presença, e não de forma escassa, pelas devidas entidades credenciadas na matéria; por isto, torna-se de sobremaneira evidente que, e reforçamos, numa área territorialmente integrada num Parque Natural, deverão ser evitadas novas zonas de exploração de dimensões avultadas, quando as já existem onde o recurso prolifera. -----

-----Por todos os considerandos apresentados e, sobretudo, em prol de uma gestão equilibrada de um território ambientalmente sensível, como é o em causa, reitera este Executivo o seu parecer desfavorável ao projeto em apreço.-----

FORNECIMENTOS

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2014) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RAMO ACIDENTES DE TRABALHO E ACIDENTES PESSOAIS – Deliberado emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de “Prestação de Serviços de Seguros – Plano de Acidentes de Trabalho e Acidentes Pessoais, pelo período de dois anos com o preço base de oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

DIVERSOS

BAR DAS PISCINAS – CEDÊNCIA DA COZINHA – Presente um requerimento de Ana Margarida Lucas de Vasconcelos e Sanches, a solicitar autorização para ceder à “ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós” a cozinha do “Bar das Piscinas”, propriedade da Câmara Municipal, para a realização de um curso técnico de formação de cozinheiros com a duração de dois anos.

Deliberado deferir o pedido.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:

“Dando seguimento ao pedido do Sr. Presidente para se tentar resolver o problema do estacionamento junto às escadas de acesso à Praça da República e ao centro de fisioterapia ali existente na Rua, cheguei à seguinte conclusão.

Conforme pode ver nas fotos em anexo entendo que se deve delimitar um parque de estacionamento nessa zona com pedra preta e com a configuração de estacionamento idêntico ao que os veículos que estão na foto mostram.

Com esta solução para além de aumentarmos a capacidade de estacionamento nesse local de 2 lugares para 3, permitimos o acesso ao centro de fisioterapia de ambulâncias ou de outras viaturas que transportam pessoas com mobilidade reduzida.

Assim será necessário para além de delimitar os lugares de estacionamento no chão (de preferência com calçada e não pintado, porque a tinta na pedra desaparece rapidamente), será necessário adquirir a seguinte sinalização.

1 Sinal de Estacionamento Autorizado (H1a),

1 Painel adicional modelo 12b com a configuração de estacionamento pretendido,

1 Sinal de Estacionamento Proibido (C15),

1 Painel adicional com a indicação “Acesso a ambulâncias”.

Os dois primeiros sinais serão colocados do lado direito, e os outros serão colocados do lado esquerdo, da forma que está na foto em anexo.

Gostaria também de realçar que a circulação de peões nessa zona fica preservada de ambos os lados da rua tanto no fim das escadas como junto ao museu (ver fotos).

Assim sendo e se Vossa Exa entender por bem esta sugestão, teremos que comprar a respetiva sinalização.

Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”

Deliberado aprovar.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE

ESCOLAS DE PORTO DE MÓS E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS RELATIVO À REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO SÓCIO-ESCOLAR, NO ÂMBITO DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ATIVA DO ALUNO SAMUEL GOLÃO, A FREQUENTAR O 11.º ANO DE ESCOLARIDADE NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA DE AIRE – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**ADESÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O BADOCA SAFARI PARK E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES** – Deliberado aderir ao Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FEDERAÇÃO REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA (FERLEI) E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Considerando a importância das atividades da FERLEI, nomeadamente no trabalho de articulação com as Associações de Pais, Escola e Câmara Municipal; -----

-----Considerando que a celebração de protocolos de colaboração, é uma forma que permite essa respetiva articulação. -----

-----Considerando que a Câmara Municipal, como parte ativa na comunidade educativa, nomeadamente como elemento do Conselho Geral e promovedor do Conselho Municipal da Educação deve, no âmbito das suas competências, promover ações de apoio e atividades de natureza educativa. -----

-----**Propõe-se** a adesão ao Protocolo acima referenciado.” -----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**ACORDO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ESCOLA ENCERRADA EB1 TREMOCEIRA** – Deliberado aprovar o Acordo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS E ACORDO DE REVOGAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CLUBE DE CAÇA E PESCA VALE DO LENA** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que, na sequência da reorganização da rede escolar e da abertura do Polo Escolar de Pedreiras, foi encerrada a EB1 de Tremoceira; -----

-----Considerando que Em 1 de Julho de 2008 foi celebrado um contrato de arrendamento entre o Município de Porto de Mós e o Clube de Caça e Pesca Vale do Lena sobre o prédio outrora EB1 Casais de Matos, identificado no contrato que se anexa, e o qual se mantém em vigor até à presente data; -----

-----Considerando que por questões geográficas, o Clube de Caça e Pesca Vale do Lena pretende utilizar a EB1 da Tremoceira, em detrimento do acima identificado, tendo sido requerida a sua cedência;-----

-----Considerando que em reunião de 4 de Julho do executivo da Junta de Freguesia de Pedreiras, foi deliberado apoiar a cedência da EB1 da Tremoceira para o uso do referido clube **Propõe-se** a aprovação do Contrato de Arrendamento sobre o prédio anteriormente definido como EB1 de Tremoceira e sequencialmente o Acordo de Revogação sobre o prédio anteriormente definido como EB1 de Casais de Matos.” -----

-----Deliberado aprovar o Contrato de Arrendamento e o Acordo de Revogação.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A H SARAH TRADING, LDA. NO ÂMBITO DA RECOLHA SELETIVA DE ROUPA, CALÇADO E BRINQUEDOS EM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS NA ZONA TERRITORIAL DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COLOCAÇÃO DE UM MÉDICO CUBANO NO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS – ENCARGOS COM A HABITAÇÃO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**DERRAMA 2015** – Presente uma proposta do Vice - Presidente da Câmara, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 29 de Julho (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

-----1.Considerando que é objetivo deste Executivo Municipal continuar o esforço de investimento em infraestruturas básicas;-----

-----2.Considerando que a receita corrente do Município, com origem na Administração Central, tem decrescido nos últimos anos;-----

-----3.Considerando que o Município se vê confrontado, cada vez mais, com acréscimos de obrigações e limitações anuais no domínio da gestão financeira;-----

-----4.Considerando que é igualmente preocupação do Executivo Municipal conciliar o seu esforço financeiro com a necessidade de criar condições de atratividade empresarial no Concelho, em obediência a uma estratégia de desenvolvimento sustentado no território do Município;--

-----**Propenho** que as taxas de DERRAMA gerada em 2014, a cobrar em 2015, sejam revistas em baixa, comparando com anos anteriores, conforme decorre de acordo obtido entre as forças políticas que integram o Executivo Municipal, ou seja:-----

-----**a)** – Taxa Normal: 1,3%.-----

-----**b)** – **Taxa Reduzida:** 0,90% para sujeitos passivos, cujo volume de negócios no ano anterior (2014) não tenha ultrapassado 150.000,00€.-----

-----**c)** – **Taxa Zero – Isenção**, nos termos do artigo 16º, n.º2, da Lei supra mencionada, para sujeitos passivos que em 2014, 2015 e 2016 fixem a sua sede, por constituição ou alteração, no Concelho de Porto de Mós, e criem e mantenham, no mínimo, 3 (três) postos de trabalho.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. --

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** - Presente uma carta das Herdeiras de Isilda Carreira Querido, a informar que aceitam a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 360 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 23, secção 004, pelo montante de seiscentos e trinta e cinco euros.-----

-----Deliberado adquirir o terreno com a área de 360 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 23, secção 004, pelo montante de

seiscentos e trinta e cinco euros.-----
-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** - Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tendo chegado a este Gabinete um e-mail da empresa “Tecdream, Lda.”, a manifestar o interesse na aquisição do lote 10 da Zona Industrial de Mira de Aire, tendo já esta empresa adquirido 2 lotes (8 e 9) e encontrando-se disponíveis para venda os lotes 2, 5, 6, 7, 10, 16 e 31 (ver planta anexa), solicito a V.Exa. que caso assim o entenda, remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se delibere proceder à abertura do concurso para apresentação de candidaturas, devendo o prazo do mesmo ser no mínimo de 15 dias, com consequente publicação do aviso em dois jornais, um local e outro regional.-----

-----Informo ainda, que o preço por metro quadrado praticado no último concurso que teve lugar em abril de 2013, foi de 3,00 euros o metro quadrado.”-----

-----Deliberado abrir concurso para apresentação de Candidaturas para a alienação de lotes na Zona Industrial de Mira de Aire, pelo prazo de quinze dias, bem como, com a publicação do Aviso em dois Jornais, um local e um regional.-----

-----Foi deliberado ainda estabelecer o preço de três euros o metro quadrado.-----

-----**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CANDIDATURAS AOS LOTES DAS TRÊS ZONAS INDUSTRIAIS DO CONCELHO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Todos os mandatos esta Câmara Municipal tem deliberado a constituição de uma Comissão para Análise de Candidaturas para alienação dos Lotes das Zonas Industriais do Concelho.-----

-----A constituição desta Comissão não se encontra prevista nos Regulamentos das referidas Zonas Industriais, no entanto, torna-se necessária a sua constituição em virtude de a mesma efetuar uma síntese das empresas candidatas, bem como, se necessário, solicitar às empresas a junção de elementos adicionais para posterior seleção das mesmas.-----

-----Uma vez que no início do presente mandato não foi constituída a referida comissão, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto em apreço à reunião de Câmara para que se delibere, a constituição da mesma.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado nomear para a Comissão de Análise de Candidaturas aos Lotes das três Zonas Industriais do Concelho os seguintes elementos: Senhor Albino Pereira Januário, a Senhora Vereadora Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo e o Senhor Vereador António José Jesus Ferreira.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PORTO DE MÓS – ANO LETIVO 2014/2015** - Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que o Município de Porto de Mós é proprietário, do equipamento desportivo denominado “Gimnodesportivo de Porto de Mós”;-----

-----Considerando que na gestão deste equipamento procura-se a otimização da sua utilização numa perspetiva de abertura à comunidade em que se insere este Gimnodesportivo;-----

-----Considerando que a Escola Secundária de Porto de Mós utiliza o gimnodesportivo nas suas atividades letivas;-----

-----Considerando que em situação idêntica encontra-se o gimnodesportivo de Mira de Aire, este também sob a gestão do Município de Porto de Mós, tendo em relação ao mesmo sido celebrado protocolo de colaboração através do qual o Agrupamento de Escolas paga uma taxa pela utilização em virtude da Escola Secundária de Mira de Aire usufruir dessas mesmas instalações;- -----

-----Considerando que por ofício nº 3180/2014 de 3 de Outubro foi autorizado pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira verba para o pagamento da taxa de utilização do gimnodesportivo de Porto de Mós;-----

-----Considerando que a aprovação da verba deu-se em 3 de Outubro, tendo, no entanto, a utilização do espaço sido iniciada em 16 de Setembro;-----

-----**Propõe-se** a aprovação do protocolo de colaboração entre Município e Agrupamento de Escolas para a utilização do gimnodesportivo de Porto de Mós, aplicando a devida taxa com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2014.” -----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**TOPONÍMIA** – Presente um ofício da Freguesia do Juncal a informar que em Assembleia de Freguesia realizada no dia 30 de setembro, foi aprovado a toponímia “Rua do Lavradio” – Juncal.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CLUBE AUTOMÓVEL 1994 NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS BOUCEIROS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo.-----

-----**CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O ESTADO PORTUGUÊS (MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA) - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA GRATUITA DO PRÉDIO URBANO, SITO EM RUA LUÍS DE CAMÕES, NA VILA DE MIRA DE AIRE** – Deliberado aprovar o Contrato de Comodato e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL ANO LETIVO 2014/2015** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Educação e Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Em virtude do número de alunos matriculados na Escola Básica do 1º ciclo de Casais Garridos ser inferior a 19, e nessa sequencia ter sido criada apenas uma turma, não houve a necessidade de utilização das salas do salão, cedidas pela Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal em anos letivos anteriores;-----

-----Assim, o protocolo entre as partes: Município de Porto de Mós e Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal, aprovado em reunião de Câmara no dia 25 de Agosto de 2014 não chegou a produzir os seus efeitos;-----

-----**Pelo exposto**, dá-se conhecimento dos factos aos membros do executivo,-----

propondo-se deliberar o arquivar do protocolo em virtude do mesmo não ter produzido os seus efeitos para o ano letivo de 2014/2015, dando conhecimento da deliberação à parte outorgante Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal.” -----

-----Deliberado arquivar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto de Mós e a Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal – Ano Letivo 2014/2015, em virtude do mesmo não ter produzido efeitos. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO - COMPARTICIPAÇÃO PARA OS RECURSOS HUMANOS DA CIMPL – 1.º SEMESTRE DE 2014** – Presente um ofício da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, a solicitar o pagamento do valor de quinze mil, dois euros e sessenta cêntimos, referente à comparticipação do Município nas despesas com os recursos humanos, no 1.º semestre de 2014. -----

-----Deliberado efetuar o pagamento referente à comparticipação da Câmara Municipal nos Recursos Humanos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria do 1.º Semestre de 2014, no montante de quinze mil, dois euros e sessenta cêntimos. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o pagamento da referida despesa referente ao 2.º Semestre quando o mesmo for devido e apresentados os documentos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março e do Despacho n.º 11306-D/2014, propõe-se que o executivo delibere a fixação dos valores dos subsídios de livros e material escolar, a atribuir aos alunos abrangidos pelos auxílios económicos e que se encontram a frequentar os estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Porto de Mós, no ano letivo 2014/2015, a saber: -----

| Escalão A | | | | Escalão B | | | |
|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|
| Livros | | Materiais escolares | | Livros | | Materiais escolares | |
| 1º e 2º ano | 3º e 4º ano | 1º e 2º ano | 3º e 4º ano | 1º e 2º ano | 3º e 4º ano | 1º e 2º ano | 3º e 4º ano |
| € 26,60 | € 32,80 | € 13,00 | € 13,00 | € 13,30 | € 16,40 | € 6,50 | € 6,50 |

-----Informa-se ainda, dos mapas indicativos dos alunos beneficiários e valores de auxílios económicos quanto à comparticipação de aquisição de livros e material escolar, os quais se anexam.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e fixar os valores conforme proposta apresentada. -----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA 7.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL** – Presente uma proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e do Desporto, no seguinte teor: -----

-----“À semelhança do que tem acontecido nos últimos 7 anos, por ocasião da época do

Natal, irá decorrer durante os meses de Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015, o Concurso de Postais de Natal. Esta é uma iniciativa que tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas. -----

-----Nesse sentido, solicito a V. Exa a aprovação do referido concurso, cujas regras e prémios a aplicar, constam do documento que se anexa. -----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.” -----

-----Deliberado aprovar as normas de Participação para o Concurso de Postais de Natal do Município de Porto de Mós. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO ABRIGO FAMILIAR CASA S. JOSÉ** – Presente um pedido do Abrigo Familiar Casa S. José, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00 euros, destinada a fazer face com as despesas de benfeitorias do edifício. -----

-----Deliberado atribuir o apoio no valor de dez mil euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

